



Projeto de Resolução

Nº do Protocolo: 2026021913000006

Nº SAPL: 0003/2026

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 24 de fevereiro de 2026 às 16:12

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1771960408439_61d645f9-68ec-420f-8b6f-b069ada46094

Autores:

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2026

Altera a Resolução nº 1.683/2024, que institui o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Fortaleza (2025–2028), para incluir objetivo estratégico, metas e iniciativas voltadas à redução gradual do uso de copos descartáveis e à adoção de práticas sustentáveis no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica acrescido ao **Eixo 3 – Sustentabilidade** do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Fortaleza (2025–2028), instituído pela Resolução nº 1.683/2024, o seguinte Objetivo Estratégico: OE-S.4: Reduzir gradualmente o uso de copos descartáveis no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, promovendo práticas sustentáveis e o consumo consciente de recursos.

Art. 2º O Objetivo Estratégico OE-S.4 passa a contar com os seguintes Key Results (KRs) – metas até 2028:

- I – KR 4.1: Reduzir em 30% o consumo de copos descartáveis até dezembro de 2026;
- II – KR 4.2: Reduzir em 60% o consumo de copos descartáveis até dezembro de 2027;
- III – KR 4.3: Restringir em 100% o uso de copos descartáveis plásticos para consumo interno de servidores até dezembro de 2028, mantendo seu fornecimento exclusivamente para atendimento ao público externo e eventos institucionais;
- IV – KR 4.4: Alcançar 100% de substituição por copos biodegradáveis ou compostáveis nas hipóteses em que seu uso se mantiver necessário.

Art. 3º Para o alcance das metas estabelecidas, ficam instituídas as seguintes **Iniciativas Estratégicas**:



CÂMARA DE
FORTALEZA

- I – Implantação de programa institucional de redução de descartáveis e incentivo ao uso de copos reutilizáveis por servidores e parlamentares;
- II – Adequação dos processos licitatórios para aquisição prioritária de copos biodegradáveis certificados;
- III – Implementação de controle e monitoramento mensal do consumo de copos por unidade administrativa;
- IV – Realização de campanhas permanentes de educação ambiental e consumo consciente;
- V – Implantação de projeto piloto em setores administrativos, com posterior expansão para toda a estrutura da Casa;
- VI – Regulamentação interna do uso de copos descartáveis, com limitação de distribuição indiscriminada;
- VII – Instituição de relatórios periódicos de desempenho ambiental a serem apresentados à Mesa Diretora.

Art. 4º As ações previstas neste Objetivo Estratégico deverão observar as diretrizes da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), os princípios da eficiência administrativa e a legislação vigente sobre contratações públicas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
[DATA DO PROTOCOLO ELETRÔNICO]**

Vereador TONY BRITO (PSD)

Lider do Bloco DC-PSD



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade aperfeiçoar o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Fortaleza (2025–2028), instituído pela Resolução nº 1.683/2024, mediante a inclusão de objetivo estratégico específico voltado à redução gradual do uso de copos descartáveis, em consonância com o eixo estruturante de sustentabilidade já previsto no referido instrumento de gestão.

Conforme demonstrado no trabalho acadêmico desenvolvido pelos alunos **Erika Couto Bezerra, Raquel Carvalho Marques, Maria Nayara do Nascimento Mendonça e Tiago Simões Ferreira** no âmbito da disciplina **Práticas ESG e Vereança**, do MBA em Gestão Legislativa Pública Municipal, há um consumo estimado de aproximadamente **1.089.000 copos descartáveis por ano** no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, considerando uma média de 1.375 servidores e consumo diário médio de três unidades por pessoa.

Tal volume revela não apenas impacto financeiro contínuo ao erário, mas, sobretudo, significativo passivo ambiental, considerando que copos plásticos podem levar até 400 anos para se decompor.

Para além do impacto relacionado à geração de resíduos sólidos, cumpre destacar que a própria cadeia produtiva dos copos descartáveis envolve elevado consumo de recursos naturais, especialmente de água. Estudos de análise de ciclo de vida indicam que a produção de um único copo descartável pode demandar, em média, entre **0,5 e 3 litros de água**, a depender do material utilizado. Isso significa que o atual padrão de consumo da Câmara pode representar a utilização indireta de **milhões de litros de água por ano**, recurso natural cada vez mais escasso e estratégico para a sustentabilidade das cidades.

Nesse contexto, a substituição de copos plásticos por alternativas biodegradáveis ou compostáveis apresenta-se como medida ambientalmente adequada, alinhada às diretrizes da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e aos princípios da eficiência e da responsabilidade socioambiental. Todavia, é imprescindível reconhecer que a simples substituição do material não esgota a problemática, uma vez que os copos biodegradáveis, embora menos impactantes no descarte, também demandam significativa quantidade de recursos em sua produção.



CÂMARA DE FORTALEZA

Dessa forma, a presente proposta avança ao estabelecer não apenas a substituição progressiva dos copos descartáveis, mas, sobretudo, a **redução estrutural do consumo**, por meio de metas mensuráveis e iniciativas institucionais de conscientização e racionalização do uso. Trata-se, portanto, de uma abordagem integrada, que combina eficiência administrativa, sustentabilidade ambiental e mudança de comportamento organizacional.

Importa ressaltar que o Planejamento Estratégico vigente já contempla o **Eixo 3 – Sustentabilidade**, com diretrizes voltadas à adoção de práticas ambientais responsáveis e à otimização de recursos

Contudo, não há previsão específica relacionada à gestão de resíduos plásticos ou à redução do consumo de descartáveis, lacuna que a presente proposição busca suprir de forma objetiva, mensurável e alinhada à metodologia OKR (Objectives and Key Results), adotada institucionalmente.

Ademais, a proposta preserva o adequado funcionamento da atividade administrativa e legislativa ao prever a manutenção do uso de copos descartáveis exclusivamente para o atendimento ao público externo e para eventos institucionais, assegurando equilíbrio entre eficiência do serviço público e responsabilidade ambiental.

Por fim, cumpre destacar que a iniciativa possui elevado potencial de retorno institucional, contribuindo para o fortalecimento da imagem da Câmara Municipal de Fortaleza como órgão comprometido com práticas ESG, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com a construção de uma gestão pública moderna, eficiente e ambientalmente responsável.

Diante do exposto, a presente proposição se apresenta como medida necessária, oportuna e alinhada aos desafios contemporâneos da administração pública, razão pela qual se submete à apreciação dos nobres pares.

Vereador TONY BRITO (PSD)
Lider do Bloco DC-PSD



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 24 de fevereiro de 2026 às 16:12

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1771960408439_61d645f9-68ec-420f-8b6f-b069ada46094



Documento assinado por
FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO